

Ref: Pregão Eletrônico nº 042/2026 - PJF
Processo Eletrônico nº 17.395/2025

Informa-se as seguintes alterações realizadas no edital do Pregão Eletrônico nº 042/2026 – PJF, a saber:

EDITAL

7.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Onde se lê: “7.9.1. Para garantir a conformidade dos produtos com as especificações deste Edital, será obrigatória a apresentação de amostras dos equipamentos licitados a seguir: dispositivos de videoconferência, projetor, monitores e Smart TVs. As amostras deverão ser idênticas aos itens que serão fornecidos, possibilitando a verificação de qualidade, funcionalidades básicas, acabamento e atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

7.9.2. Ficam dispensados da apresentação de amostras apenas os seguintes itens: cabos, conversores, suportes de TV e tela de projeção. Esses itens serão avaliados exclusivamente pela documentação técnica apresentada.

7.9.3. A não apresentação das amostras quando exigidas, ou a não conformidade com as especificações, acarretará a desclassificação da proposta.

7.9.4. Será exigido da licitante provisoriamente declarada vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, a entrega das amostras.

7.9.5. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da SPCCI/DEPCON/SSLICOM/SELICON que utilizarão os termos “conforme” ou “não conforme” a fim de registrar aprovação/desaprovação dos equipamentos apresentados.

7.9.6. O item avaliado como “não conforme” implicará a imediata desqualificação da licitante provisoriamente declarada vencedora para o mesmo.

7.9.7. Aprovada a amostra e comprovado o atendimento das demais especificações editalícias, a licitante provisoriamente declarada vencedora terá o objeto ACEITO.

7.9.8. Reprovada a amostra a licitante provisoriamente declarada vencedora terá seu objeto recusado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação verificando sua aceitabilidade e procedendo a análise das amostras, até a apuração de proposta que atenda a todas as exigências deste Edital;

7.9.9. A licitante provisoriamente declarada vencedora que não enviar as amostras dentro do prazo previsto no item 7.9.4. será automaticamente reprovada pela Comissão Técnica avaliadora.

7.9.10. Em caso de declaração de desconformidade da amostra, a licitante provisoriamente declarada vencedora poderá interpor recurso, observando os prazos e procedimentos previstos em lei, devendo apresentar a manifestação de intenção de recorrer e, em seguida, as razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.”

Leia-se: “7.9.1. A análise de conformidade dos produtos ofertados será realizada, inicialmente, por meio da documentação técnica apresentada pela licitante, visando verificar o atendimento às especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência.

7.9.2. A Administração poderá solicitar a apresentação de amostra dos equipamentos ofertados caso a documentação técnica apresentada seja insuficiente para comprovação do atendimento integral às especificações exigidas ou haja necessidade de validação prática das funcionalidades, qualidade, acabamento ou desempenho do produto ofertado, especialmente nos itens relacionados a dispositivos de videoconferência, em razão de sua maior complexidade técnica e da ampla oferta de equipamentos genéricos existentes no mercado.

7.9.3. A não apresentação das amostras quando regularmente exigidas pela Administração, bem como a não conformidade do equipamento apresentado com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência, acarretará a desclassificação da proposta.

7.9.4. Quando necessária, será exigido da licitante provisoriamente declarada vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, o envio da amostra do equipamento ofertado para avaliação técnica.

7.9.5. As amostras eventualmente apresentadas serão avaliadas pela equipe técnica da SPCCI/DEPCON/SSLICOM/SELICON, que utilizará os termos “conforme” ou “não conforme” a fim de registrar a aprovação ou desaprovação dos equipamentos apresentados.

7.9.6. O item avaliado como “não conforme” implicará a imediata desclassificação da licitante provisoriamente declarada vencedora para o respectivo item.

7.9.7. Comprovado o atendimento às especificações editalícias, seja por meio da documentação técnica apresentada ou, quando exigido, pela aprovação da amostra, a licitante provisoriamente declarada vencedora terá o objeto ACEITO.

7.9.8. Reprovada a amostra, a licitante provisoriamente declarada vencedora terá sua proposta recusada e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à análise da documentação técnica e, quando necessário, das amostras, até a apuração de proposta que atenda a todas as exigências deste Edital.

7.9.9. A licitante provisoriamente declarada vencedora que não enviar a amostra dentro do prazo previsto no item 7.9.4, quando regularmente exigida pela Administração, será automaticamente desclassificada para o respectivo item.

7.9.10. Em caso de declaração de desconformidade da amostra, a licitante provisoriamente declarada vencedora poderá interpor recurso, observando os prazos e procedimentos previstos em lei, devendo apresentar a manifestação de intenção de recorrer e, em seguida, as razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, incluindo a avaliação da documentação técnica e, quando exigido, das amostras apresentadas, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital."

A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do edital da licitação, que tem a sua data de abertura **adiada para o dia 19.05.26, às 09:00h**, a se realizar no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos informados no Aviso publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 30.04.2026 às 00:01.

Em 07 de maio de 2026.

Subsecretaria de Licitações e Compras